

ATA N.º 015/2023

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COM CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2023, às dez horas, na sede do AquidauanaPrev sob a presidência do Sr.º Gilson Sebastião Menezes reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo para realização da reunião extraordinária no mês. Estiveram presentes Gilson Sebastião Menezes, Diretor Presidente, Veruska Godoy Neves, Diretora Financeira, Ana Claudia Barcelos, Diretora de Previdência e Atuária, Senhores Conselheiros do Administrativo e Fiscal: Lindinaldo João da Costa, Fábيا Sebastiana da Silva Marti, Juciene Ribeiro Soares Albuquerque, Doralice Quirino Cabreira, Iramar Ferreira dos Reis, Francisco Tavares da Camara, Ramona Medina Ortiz, Elizabeth Ortiz, Kátia Alves Botelho, Arivonete Camargo dos Santos, Job Floriano Justino e Ana Fábيا Damasceno Silva Brunet. O Presidente verificou a existência de *quorum* e declarou aberta a reunião. 1). O Diretor Presidente explana aos membros presente sobre a reunião com o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Ernandes Peixoto Miranda e a Secretária Municipal de Administração, Senhora Marluce Martins Garcia Luglio, onde ambos explicaram da dificuldade em honrar com o pagamento das Guias de Recolhimento Previdenciária (GRPs) calculadas sobre a Base de Cálculos do Décimo Terceiro/2023 (vencimento em 20/12/2023) e Dezembro/2023 (vencimento em 10/01/2024). Os mesmos informaram ao Diretor Presidente que só conseguirão honrar com estes recursos somente em Janeiro/2024 próximo ao vencimento do dia 10/01/2024. O Secretário Municipal de Finanças, Senhor Ernandes Peixoto Miranda expediu o Ofício nº 109/2023/SEFIN conforme anexado nesta ata, se comprometendo o pagamento das verbas patronais e servidores até o “décimo dia útil do mês subsequente, conforme preconiza a citada Lei”.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 109/2023/GABSEFIN AQUIDAUANA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente
AQUIDAUANAPREV


Assunto: informação.

Prezado Senhor,

Considerando a Lei Ordinária nº 2.333/2014 que dispõe sobre a alterações da Lei Municipal nº 1.801/2001, artigo 79, informa que a arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao regime de previdência do Município pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, deverão ser efetuados ao *AQUIDAUANA PREV* até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador, assim as respectivas verbas patronais e dos servidores referente ao Instituto de Previdência, informamos que o repasse referente a folha de dezembro de 2023 e do décimo terceiro serão repassados conforme preconiza a citada Lei.

Era o que tínhamos a informar.

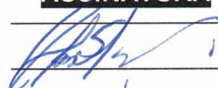

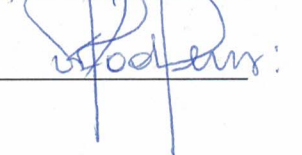
Respeitosamente,


ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças

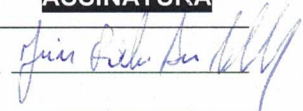
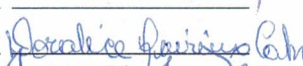
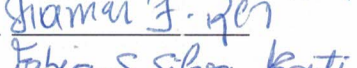
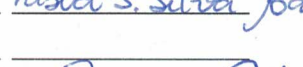



2) O Diretor Presidente, Senhor Gilson Sebastião Menezes explana aos membros dos conselhos Administrativo e Fiscal que embora as GRPs tenham vencimento no próximo dia 10 de cada mês subsequente, este Instituto em comum acordo verbal com o Ente Municipal, utiliza destes recursos antes da data vencida para honrar com o pagamentos dos proventos dos Aposentados e Pensionistas do RPPS na mesma data ou próxima a data de pagamentos do servidores ativos do Ente. E na ausência destes recursos para este Instituto oriundos das GRPs sobre o Décimo Terceiro e Dezembro/2023, não será possível realizar os proventos do Décimo Terceiro/2023 e Dezembro/2023 dos aposentados e pensionistas do RPPS e para que isso seja possível, será necessário

subtrair dos recursos das aplicações de curto prazo da Previdência o valor de R\$ 1.836.839,40 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), valor este designado apenas para o pagamento da **folha líquida** dos proventos citados nesta ata e após o recebimento do recurso devendo estes valores serem devolvidos a sua devida carteira de aplicação. Apresentado os fatos aqui explanados, passou para a discussão e deliberação dos membros presentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, que delibera a aprovação por unanimidade desde que seja posto em documento nos termos acordados e proposto (anexado o Ofício nº 109/2023/SEFIN). 3) Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, às onze horas e 00 minutos, e para constar, eu Veruska Godoy Neves, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada pelos presentes.


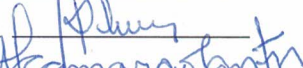


DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
GILSON SEBASTIÃO MENEZES	DIRETOR PRESIDENTE	
ANA CLAUDIA BARCELOS	DIRETORA PREV. E ATUARIA	
VERUSKA GODOY NEVES	DIRETORA ADMIN. FINANCEIRA	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE	PRESIDENTE	
LINDINALDO JOÃO DA COSTA	VICE-PRESIDENTE	
DORALICE QUIRINO CABREIRA	MEMBRO	
IRAMAR FERREIRA DOS REIS	MEMBRO	
FABIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI	MEMBRO	
FRANCISCO TAVARES CÂMARA	SUPLENTE	
RAMONA MEDINA ORTIZ	MEMBRO	

CONSELHO FISCAL

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
ELIZABETH ORTIZ	PRESIDENTE	
KATIA DOS SANTOS BOTELHO	VICE-PRESIDENTE	
ARIVONETE CAMARGO DOS SANTOS	MEMBRO	
JOB FLORIANO JUSTINO	MEMBRO	
ANA FABIA DAMASCENO SILVA BRUNET	MEMBRO	